



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.419, de 30 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua "L" no RESIDENCIAL ROYAL PARK na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "L", localizada no Residencial Royal Park, na área urbana do Município de Nova Andradina, passará a denominar-se **RUA "JOAQUIM CORREIA DA SILVA"**.

Art. 2º A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei, refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **JOAQUIM CORREIA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina-MS, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de novembro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0264
Data 30 / 11 / 2017